LEI Nº 6.710

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	**TNS/ES/Médico da Família**	**E-25**

Parágrafo único. As atribuições funcionais dos cargos criados por força desta Lei constam no Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.253/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de março de 2020; 137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRA

45

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17 da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 6.710

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação de cargos na estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pela dotação *"Pessoal"* consignadas no Orçamento para a referida Secretaria.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista em dotação orçamentária no exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022: Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que tem como fonte de custeio os recursos obtidos pelo novo modelo de financiamento federal, instituído pela Portaria GM/MS n° 2.979/2019.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Comparativo das despesas entre os cargos criados e o aumento de recursos a serem recebidos

pelo novo modelo de financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde.

DESPESAS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS: R$ 27.875,82 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

RECEITAS COM O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO FEDERAL DE CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: R$ 27.875,82 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de março de 2020.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO